



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 57.264.509/0001-69

Rua Lino dos Santos s/nº, Jardim Canaã - CEP 18935-000 fone / fax (14) 3375-950

LEI COMPLEMENTAR Nº. 153, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

=Dispõe sobre a criação de vagas para os empregos de Pedreiro, Agente Comunitário, Assistente Social, Motorista e Auxiliar de Enfermagem e dá outras providências. =

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º – Ficam criadas, no Quadro de Pessoal- Parte Permanente, emprego a ser provido mediante concurso público, Anexo II, da Lei Complementar nº. 002/93 com suas alterações posteriores, uma (01) vaga de Pedreiro, 04 (quatro) vagas de Agente Comunitário, uma (01) vaga de Assistente Social, uma (01) vaga de motorista e duas (02) vagas de Auxiliar de Enfermagem.

Artigo 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 28 de dezembro de 2007.

Luciana Maria Retz
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - SP
Registrado nesta Secretaria sob nº

153 fls. 33 Livro nº 01